



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7

Ata da 4ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, às 9 horas.

8 1 – Local e data: Procuradoria-Geral de Justiça, aos vinte e cinco dias do mês de  
9 fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas.//  
10 2 – Presidência: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça.//  
11 3 – Conselheiros presentes: Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho,  
12 Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Maria de Fatima Rodrigues  
13 Travassos Cordeiro, Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa, Dr. Francisco das  
14 Chagas Barros de Sousa e Dr. Carlos Jorge Avelar Silva.//  
15 Ausências justificadas dos Conselheiros Dr. Joaquim Henrique de Carvalho  
16 Lobato que está em gozo de ponto facultativo por ocasião do seu aniversário de  
17 nascimento, Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa que está em gozo de folga  
18 compensatória e Dra. Regina Maria da Costa Leite que está em sessão nas  
19 Câmaras Criminais Reunidas.//  
20 4 – Discussão e aprovação da Ata da Sessão do dia 11/02/2022. Aprovada, por  
21 unanimidade//  
22 5 – 5.1. Comunicações do Presidente: a) O Procurador-Geral de Justiça  
23 parabenizou o Conselheiro Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato pela  
24 passagem do seu aniversário, desejando votos de saúde e felicidade. 5.2.  
25 Comunicações da Secretaria: A Secretária do Conselho Superior,  
26 Conselheira/Procuradora de Justiça Maria de Fátima Rodrigues Travassos  
27 Cordeiro, informou que em virtude do feriado, será publicada hoje a pauta da 5ª  
28 Sessão Ordinária do dia 04/03/22. Informou, ainda, que com relação à pauta de  
29 hoje, foi publicada uma errata excluindo o processo número 5 da pauta em razão  
30 de erro material, por ter sido julgado na sessão anterior. 5.3. Comunicações da  
31 Corregedoria: A Corregedora-Geral informou que as correições que estavam  
32 suspensas serão retomadas após o feriado do carnaval.//  
33 **6 – PAUTA DIGIDOC: a) Comunicações de arquivamento.** 1. Proc. 2656/2022.  
34 27ª PJ Capital. SIMP 3966-750/2021. 2. Proc. 2836/2022. 2ª PJ Bacabal. SIMP  
35 1719-257/2020. Decisão do Conselho Superior: Conhecidos. **b) Comunicação de**  
36 **Prorrogação de Prazo.** 3. Proc. 17573/2021. 1ª PJ Capital. SIMP 19536-5002014;  
37 4. Proc. 17606/2021. 30ª PJ Capital. SIMP 25127-500/2015; 5. Proc. 17619/2021.  
38 PJ Carolina. SIMP 845-012/2016; 6. Proc. 17624/2021. PJ Pastos Bons. SIMP  
39 110-062/2018, 178-062/2020, 248-062/2020, 620-062/2020, 697-062/2018, 941-  
40 062/2018; 7. Proc. 17626/2021. 5ª PJ Santa Inês. SIMP 2257-267/2017; 8. Proc.  
41 17641/2021. 2ª PJ Estreito. SIMP 1412-268/2018; 9. Proc. 17642/2021. 1ª PJ  
42 Vitorino Freire. SIMP 722-277/2017; 10. Proc. 17643/2021. 1ª PJ Vitorino Freire.  
43 SIMP 488-277/2017; 11. Proc. 17466/2021. 1ª PJ Vitorino Freire. SIMP 635-  
44 277/2017; 12. Proc. 17648/2021. 7ª PJ Capital. SIMP 1109-509/2018; 13. Proc.  
45 2821/2022. 2ª PJ Zé Doca. SIMP 577-265/2016; 14. Proc. 2823/2022. 1ª PJ Codó.  
46 SIMP 2131-259/2019; 15. Proc. 2824/2022. 1ª PJ Presidente Dutra. PA 1074-  
47 280/2019; 16. Proc. 2826/2022. PJ Penalva. SIMP 234-011/2017, 274-011/2019;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 17. Proc. 2827/2022. 2ª PJ Bacabal. SIMP 260-257/2021; 18. Proc. 2829/2022. 2ª  
2 PJ Bacabal. SIMP 435-257/2021; 19. Proc. 2831/2022. 2ª PJ Zé Doca. SIMP 841-  
3 509/2019; 20. Proc. 14494/2021. PJ Humberto de Campos. SIMP 1133-033/2018;  
4 21. Proc. 7790/2021. 2ª PJ Santa Luzia. SIMP 256-256/2015. Decisão do  
5 Conselho Superior: Conhecidos. **c) Relatórios Trimestrais enviados ao CSMP.**  
6 22. Proc. 2811/2022. 1ª PJ Pedreiras. 4ª trimestre de 2022. Decisão do Conselho  
7 Superior: Conhecido. **d) Relatório de correção extraordinária – Corregedoria**  
8 **Geral.** 23. Proc. 9247/2021. Correção Extraordinária realizada em 10/12/2020 na  
9 22ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís. da  
10 Comarca da Ilha de São Luís. Promotora de Justiça: Selma Regina Souza Martins.  
11 Após anunciado, a Corregedora passou à leitura do relatório de correção e após,  
12 colocado em votação, foi decidido, à unanimidade, pela sua aprovação tendo a  
13 Promotora de Justiça Selma Regina Souza Martins adquirido conceito Excelente.  
14 **e) PROCESSOS PARA JULGAMENTO: CONSELHEIRO: EDUARDO JORGE**  
15 **HILUY NICOLAU. 1. Processo SIMP nº 7608-253/2019.** Origem: 5ª Promotoria  
16 de Justiça Especializada de Imperatriz/MA. Promotor de Justiça: Thiago de  
17 Oliveira Costa Pires. Assunto: Apurar possibilidade de suspensão dos serviços de  
18 pediatria em estabelecimentos de saúde de Imperatriz/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº  
19 28/2019 (SIMP Nº 007608-253/2019), INSTAURADO PARA EMPREENDER ATOS  
20 INVESTIGATÓRIOS E TOMAR MEDIDAS TENDENTES A IMPEDIR A  
21 SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS DE PEDIATRIA EM ESTABELECIMENTOS DE  
22 SAÚDE DE IMPERATRIZ. DILIGÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE RECLAMAÇÃO  
23 ATINENTE À MATÉRIA. REGULARIDADE DOS SERVIÇOS. PROMOÇÃO DE  
24 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE  
25 ARQUIVAMENTO. Decisão do Conselho Superior: Decidido, à unanimidade, pela  
26 homologação do arquivamento, nos termos do voto do Relator. **2. Processo SIMP**  
27 **nº 712-257/2015 (eletrônico).** Origem: 2ª Promotoria de Justiça Especializada de  
28 Bacabal/MA. Promotora de Justiça: Sandra Soares de Pontes. Assunto: Apurar  
29 suposto ato de improbidade administrativa e ilícito penal imputados à ex-Gestora  
30 da Câmara Municipal de Bacabal/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000712-  
31 257/2015, INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR A PRÁTICA DE ATO DE  
32 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E ILÍCITO PENAL IMPUTADOS A EX-  
33 GESTORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL/MA, REGILDA DOS SANTOS  
34 CORREA, SENDO ANEXADA A NOTÍCIA DE FATO Nº 190/2015. DILIGÊNCIAS.  
35 INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DE DELITOS  
36 COMETIDOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU CRIMES EM  
37 LICITAÇÕES E CONTRATOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA  
38 DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Decisão do  
39 Conselho Superior: Decidido, à unanimidade, pela homologação do arquivamento.  
40 nos termos do voto do Relator. **3. Processo SIMP nº 1487-254/2019 (eletrônico).**  
41 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Caxias/MA. Promotora de Justiça: Ana  
42 Cláudia Cruz dos Anjos. Assunto: Apurar possíveis crimes contra pessoa com  
43 deficiência, supostamente praticados pelo seu genitor. INQUÉRITO CIVIL SIMP:  
44 001487-2542019, INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS CRIMES CONTRA  
45 PESSOA COM DEFICIÊNCIA PABLO HENRIQUE SIQUEIRA SANTOS,  
46 CONSISTENTES EM ABUSOS E NEGLIGÊNCIA, SUPOSTAMENTE  
47 PRATICADOS POR SEU PAI RAIMUNDO ELIAS DOS SANTOS. DILIGÊNCIAS



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 PARA APURAÇÃO DOS FATOS. PESSOA COM DEFICIÊNCIA. ABANDONO DE  
2 INCAPAZ. FIRMADO TERMO DE COMPROMISSO. PROMOÇÃO DE  
3 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE  
4 ARQUIVAMENTO. Decisão do Conselho Superior: Decidido, à unanimidade, pela  
5 homologação do arquivamento, nos termos do voto do Relator. **RECURSO**  
6 **CONTRA ARQUIVAMENTO 4. Processo SIMP nº 25966-500/2020.** Origem: 25ª  
7 PJE – 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Capital/MA. Promotora de  
8 Justiça: Márcia Haydée Porto de Carvalho. Assunto: Recurso contra arquivamento  
9 da NF nº 025966-500/2020. NOTÍCIA DE FATO Nº. 025966-500/2020,  
10 INSTAURADA A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DE JOSÉ ULISSES MONTES  
11 GAMA (FLS. 04/05) NO SENTIDO DE QUE HOUVE EVENTUAL  
12 IRREGULARIDADE NA CONDUTA DO SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA  
13 TÉCNICA - CIENTÍFICA DO MARANHÃO, DR. MIGUEL ALVES DA SILVA NETO,  
14 RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA A QUAL  
15 SUPOSTAMENTE NÃO ERA COMPETENTE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS.  
16 SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA  
17 AUTORIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO  
18 CSMP. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PREPARATÓRIO  
19 FOI INSTAURADO POR AUTORIDADE COMPETENTE. PLEITO DE  
20 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CPTÇA. PREVISÃO NA  
21 PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE 2022 PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO  
22 PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO  
23 MARANHÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. MANUTENÇÃO DE  
24 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Decisão do Conselho  
25 Superior: Decidido, à unanimidade, pelo conhecimento e desprovemento do  
26 recurso, nos termos do voto do Relator. **CONSELHEIRA: THEMIS MARIA**  
27 **PACHECO DE CARVALHO 5. Processo SIMP nº 2812-253/2020 (eletrônico).**  
28 EXCLUÍDO DA PAUTA EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL. **6. Processo SIMP nº**  
29 **1672-254/2019 (eletrônico).** Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Caxias/MA.  
30 Promotor de Justiça: José Carlos Faria Filho. Assunto: Apurar possíveis  
31 agressões físicas e abuso de autoridade praticado por policiais militares contra o  
32 Sr. Jailson Alves Estanislau, em Caxias/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001672-  
33 254/2019. APURAR POSSÍVEIS AGRESSÕES FÍSICAS E ABUSO DE  
34 AUTORIDADE PRATICADO POR POLICIAIS MILITARES CONTRA O SR.  
35 JAILSON ALVES ESTANISLAU NA CIDADE DE CAXIAS/MA. DILIGÊNCIAS  
36 REALIZADAS. ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO DA SINDICÂNCIA  
37 ENCAMINHADO PELO COMANDANTE DO 2º BPM. ENVIO DE CÓPIA DOS  
38 AUTOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO  
39 LUÍS, VISANDO SUA DISTRIBUIÇÃO ENTRE AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA  
40 COM ATRIBUIÇÃO NO ÂMBITO CRIMINAL MILITAR. PROMOÇÃO DE  
41 ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS  
42 AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Decisão do  
43 Conselho Superior: Decidido, à unanimidade, pela homologação do arquivamento,  
44 nos termos do voto da Relatora. **7. Processo SIMP nº 47-049/2019 (eletrônico).**  
45 Origem: Promotoria de Justiça de Arari/MA. Promotora de Justiça: Patrícia  
46 Fernandes Gomes Costa Ferreira. Assunto: Acompanhar a realização de concurso  
47 público no Município de Arari/MA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 000047-049/2019. ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO  
2 NO MUNICÍPIO DE ARARI/MA, CONFORME EDITAL DE CONCURSO Nº  
3 001/2019, EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº  
4 843-42.2013.3.10,0070, AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
5 CONTRA O MUNICÍPIO DE ARARI. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CELEBRAÇÃO  
6 DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. PROMOÇÃO DE  
7 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE  
8 ARQUIVAMENTO. Decisão do Conselho Superior: Decidido, à unanimidade, pela  
9 homologação do arquivamento, nos termos do voto da Relatora. **8. Processo**  
10 **SIMP nº 750-053/2019 (eletrônico)**. Origem: Promotoria de Justiça de Magalhães  
11 de Almeida/MA. Promotor de Justiça: Elano Aragão Pereira. Assunto: Apurar  
12 eventual colocação de terceiros para dar aulas no lugar de professores  
13 beneficiados com gratificação por condições especiais de trabalho, bem como a  
14 legalidade da percepção desta. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000750-053/2019.  
15 APURAR EVENTUAL COLOCAÇÃO DE TERCEIROS PARA MINISTRAR AULAS  
16 NO LUGAR DE PROFESSORES BENEFICIADOS COM A CET (GRATIFICAÇÃO  
17 POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO) BEM COMO A LEGALIDADE  
18 OU NÃO DA PERCEPÇÃO DESTA, NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE  
19 ALMEIDA/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE  
20 IRREGULARIDADES QUE POSSAM CARACTERIZAR ATO DE IMPROBIDADE  
21 ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE  
22 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE  
23 ARQUIVAMENTO. Decisão do Conselho Superior: Decidido, à unanimidade, pela  
24 homologação do arquivamento, nos termos do voto da Relatora. **CONSELHEIRA:**  
25 **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO 9. Processo SIMP**  
26 **nº 150-509/207**. Origem: 7ª Promotoria de Justiça Especializada da Capital – 1º  
27 Promotor do Meio Ambiente. Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto  
28 Júnior. Assunto: Apurar condições de mobilidade urbana na Via Expressa em São  
29 Luís/MA. INQUÉRITO CIVIL. APURAR CONDIÇÕES DE MOBILIDADE URBANA  
30 NA VIA EXPRESSA EM SÃO LUÍS. JULGAMENTO DA APELAÇÃO CÍVEL Nº  
31 013883/2019. GESTÃO DA VIA EXPRESSA ENTREGUE AO MUNICÍPIO DE  
32 SÃO LUÍS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL  
33 PÚBLICA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. Decisão do Conselho Superior:  
34 Decidido, à unanimidade, pela homologação do arquivamento, nos termos do voto  
35 da Relatora. **10. Processo SIMP nº 16526-500/2021 (eletrônico)**. Origem: 35ª  
36 Promotoria de Justiça Especializada da Capital - 8ª Probidade. Promotor de  
37 Justiça: Nacor Paulo Pereira dos Santos. Assunto: Reconhecimento de dívida de  
38 despesas de exercícios anteriores do Departamento Estadual de Trânsito  
39 (DETRAN/MA). INQUÉRITO CIVIL Nº 016526-500/2021. INSTAURADO COM A  
40 FINALIDADE DE AVERIGUAR O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE  
41 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL  
42 DE TRÂNSITO (DETRAN/MA). NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE  
43 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTENTE MOTIVO PARA  
44 PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA  
45 O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE  
46 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO  
47 ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2004-



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 CSMP. Decisão do Conselho Superior: Decidido, à unanimidade, pela  
2 homologação do arquivamento, nos termos do voto da Relatora. **11. Processo**  
3 **Administrativo nº 2.089/2021 (DIGIDOC)**. Origem: 2ª Promotoria de Justiça da  
4 Comarca de Porto Franco/MA. Requerente: Promotor de Justiça Gabriel Sodré  
5 Gonçalves. Assunto: Pedido de autorização para afastamento para curso de  
6 Mestrado – período complementar até a data de 24/09/2022. Ementa do voto da  
7 Relatora: PEDIDO DE AFASTAMENTO PARA CONCLUIR CURSO DE PÓS-  
8 GRADUAÇÃO STRICTO SENSU. MESTRADO. PROMOTOR DE JUSTIÇA.  
9 PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO Nº  
10 07/2004 – CSMP. DEFERIMENTO DO PEDIDO. Após anunciado o processo, o  
11 feito foi colocado em discussão. Após foram colhidos os votos, sendo decidido, à  
12 unanimidade, pela autorização do afastamento do Promotor de Justiça Gabriel  
13 Sodré Gonçalves, nos termos do voto da Relatora. **CONSELHEIRA: MARILÉA**  
14 **CAMPOS DOS SANTOS COSTA** Com a palavra a Dra. Mariléa Campos dos  
15 Santos Costa informou que foram iniciados os trabalhos para revitalização dos  
16 canteiros da Procuradoria Geral de Justiça, isso através do Convenio entre a  
17 Procuradoria Geral de Justiça renovado com a UEMA, e que partir de agora serão  
18 realizadas as ações nas Promotorias de Justiça da Capital. A Conselheira também  
19 elogiou o Setor de Comunicação da Procuradoria Geral de Justiça pelos cards  
20 referentes ao dia da mulher, pela comemoração dos 100 anos da semana de arte  
21 moderna e comemoração dos 90 anos do voto feminino. Em seguida, deu-se  
22 início à leitura dos votos: **12. Processo SIMP nº 23788-500/2021**. Origem: 7ª PJE  
23 – 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital/MA. Promotor de Justiça:  
24 Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto: apurar Auto de Infração da  
25 Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís narrando que o Grupo  
26 Nordeste Refrigeração descumpriu a condicionante nº 13 da Licença Única  
27 047/2021. Inquérito Civil nº 399/2021 SIMP nº 023788-500/2021. Instaurado para  
28 apurar Auto de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís  
29 narrando que o Grupo Nordeste Refrigeração descumpriu a condicionante nº 13  
30 da Licença Única 047/2021. Perpetraram-se diligências com o intuito de apurar os  
31 fatos noticiados, e pelas circunstâncias apresentadas verificou-se a ausência de  
32 lesividade da conduta, não sendo necessário a propositura de Ação Civil Pública.  
33 Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de  
34 Arquivamento. Enunciado nº 04/2004 Decisão do Conselho Superior: Decidido, à  
35 unanimidade, pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da  
36 Relatora. **13. Processo SIMP nº 3945-500/2020**. Origem: 7ª PJE – 1ª Promotoria  
37 de Justiça do Meio Ambiente da Capital/MA. Promotor de Justiça: Luís Fernando  
38 Cabral Barreto Júnior. Assunto: Apurar providências relacionadas ao alargamento  
39 de uma via para possibilitar o acesso a ônibus e caminhão de coleta de lixo, pois  
40 as ruas do bairro estavam intrafegáveis, pela consequência das chuvas, bem  
41 como pela realização de obras de drenagem que vinham sendo realizadas no  
42 bairro vizinho. Inquérito Civil nº 361/2021 SIMP nº 003945-500/2020. Instaurado a  
43 partir de representação formulada pela Associação dos Moradores do Cajupe que  
44 requer providências relacionadas ao alargamento de uma via para possibilitar o  
45 acesso a ônibus e caminhão de coleta de lixo, pois as ruas do bairro estavam  
46 intrafegáveis, pela consequência das chuvas, bem como pela realização de obras  
47 de drenagem que vinham sendo realizadas no bairro vizinho. Perpetraram-se



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 diligências com o intuito de apurar os fatos noticiados, e pelas circunstâncias  
2 apresentadas verificou-se que o fato objetivamente declinado no Inquérito Civil foi  
3 solucionado, não sendo necessário a propositura de Ação Civil Pública. Promoção  
4 de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento.  
5 Enunciado nº 04/2004. Decisão do Conselho Superior: Decidido, à unanimidade,  
6 pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da Relatora. **14.**  
7 **Processo SIMP nº 1774-267/2020 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça  
8 de Santa Inês/MA. Promotora de Justiça: Larissa Sócrates de Bastos. Assunto:  
9 Averiguar a ocorrência de supostos atos de improbidade administrativa,  
10 decorrentes das irregularidades apontadas no Acórdão PL-TCE nº 210/2013,  
11 resultantes da análise da Tomada de Contas Anual do Fundo Municipal de  
12 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos  
13 Profissionais da Educação de Bela Vista do Maranhão – FUNDEB, exercício  
14 financeiro de 2009. Inquérito Civil nº 014/2020 SIMP nº 001774-267/2020.  
15 Instaurado em face de José Augusto Sousa Veloso, ex-Prefeito do Município e  
16 Raimundo Nonato da Silva, ex-Secretário Municipal de Educação, com o fito de  
17 averiguar a ocorrência de supostos atos de improbidade administrativa,  
18 decorrentes das irregularidades apontadas no Acórdão PL-TCE nº 210/2013,  
19 resultantes da análise da Tomada de Contas Anual do Fundo Municipal de  
20 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos  
21 Profissionais da Educação de Bela Vista do Maranhão – FUNDEB, exercício  
22 financeiro de 2009. Perpetraram-se diligências com o intuito de apurar os fatos  
23 noticiados, e pelas circunstâncias apresentadas verificou-se não há fundamento,  
24 nem tampouco justa causa para a propositura de Ação Civil Pública. Promoção de  
25 Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento.  
26 Enunciado nº 04/2004. Decisão do Conselho Superior: Decidido, à unanimidade,  
27 pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da Relatora. **15.**  
28 **Processo SIMP nº 698-507/2020 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça  
29 de Paço do Lumiar/MA. Promotora de Justiça: Gabriela Brandão da Costa  
30 Tavernard. Assunto: Acompanhar as contratações do Poder Legislativo Municipal  
31 durante o período da pandemia do COVID-19. Procedimento Administrativo SIMP  
32 nº 000698-507/2020, instaurado com objetivo de acompanhar as contratações do  
33 Poder Legislativo Municipal durante o período da pandemia do COVID-19, e a  
34 recomendação para suspensão dos processos licitatórios cujas sessões  
35 estivessem designadas para o período coberto pela proibição de aglomeração de  
36 pessoas por conta do COVID-19 e a anulação de atos praticados em certames,  
37 com a republicação de todos os avisos de licitação e as correções necessárias  
38 para preservar o caráter competitivo. Perpetraram-se diligências com o intuito de  
39 apurar os fatos noticiados e pelas circunstâncias apresentadas entende-se que  
40 não se constata justa causa para propositura de outras investigações ou mesmo  
41 de ação judicial. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP.  
42 Homologação de Arquivamento. Enunciado nº 04/2004. Decisão do Conselho  
43 Superior: Decidido, à unanimidade, pela homologação do arquivamento, nos  
44 termos do voto da Relatora. **16. Processo SIMP nº 373-042/2018.** Origem:  
45 Promotoria de Justiça de Alcântara/MA. Promotor de Justiça: Raimundo Nonato  
46 Leite Filho. Assunto: Monitorar quantidade de exames de mamografia realizados  
47 no Município de Alcântara/MA através do SISMAMA (Sistema de Informação de

